



IVDP, I. P.
Instituto dos Vinhos
do Douro e do Porto, I. P.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017



1. Caracterização da entidade

1.1. Identificação

1.1.1. O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., adiante designado por IVDP, I.P., após o processo de fusão por absorção do IVP com a Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD) nos termos do Art.º 2º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 6 de novembro, foi objeto de uma reestruturação, no âmbito do PRACE, Programa para a Reforma da Administração Central do Estado, do qual resultou a alteração da sua Lei Orgânica publicada com o DL nº 47/2007 de 27 de fevereiro, tendo-se alterado a denominação social para Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. e, posteriormente, alterada pelo Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril.

1.1.2. O IVDP, I.P., é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sendo um instituto público de natureza interprofissional.

O IVDP, I.P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional com sede em Peso da Régua e dispõe ainda de dois serviços desconcentrados: a delegação do Porto e o Solar de Vinho do Porto em Lisboa.

Tem por missão promover o controlo da qualidade e quantidade dos vinhos do Porto, regulamentando o processo produtivo, bem como a proteção e defesa das denominações de origem Douro e Porto e indicação geográfica Duriense.

1.1.3. O IVDP, I.P. dispõe das seguintes instalações:

No Peso da Régua:

Rua dos Camilos, nº 90 (Edifício Sede Régua), em edifício próprio, relativamente ao 1º e 2º andar, sendo o r/c e a cave arrendados à Companhia de Seguros Mundial-Confiança, desde agosto de 2004, integralmente por si ocupados;

- Peso da Régua – Garagem na Rua 1º de Dezembro, s/n (garagem Régua), em edifício próprio por si ocupado, sendo utilizado como arquivo;

- Peso da Régua – Garagem na Rua Barão de Forrester, s/n, arrendada a Rui Mesquita Brás, integralmente por si ocupada;

Peso da Régua – Solar de Vinho do Porto, na Rua da Ferreirinha, s/n (Solar da Régua), em edifício próprio, por si ocupado. Esta estrutura destina-se à divulgação de Vinho do Porto e do Douro, funcionando como espaço de lazer onde podem ser organizadas provas e visitas de turistas que visitam a região. Complementarmente esta estrutura está equipada com auditório, equipado com meios audiovisuais, para seminários e reuniões sendo aqui que reúne o seu Conselho Interprofissional.

- Peso da Régua – Edifício na Rua Custódio José Vieira, s/n (Teatrinho), em edifício próprio por si ocupado, cuja aquisição foi efetuada tendo como objetivo criar uma estrutura complementar ao Solar e Museu do Douro;

- Peso da Régua – Edifício no Largo do Poeiro, s/n (Solar dos Vazes), em edifício próprio (classificado como Investimentos em Imóveis);



- Peso da Régua – Terreno sito no Lugar do Pinheiro (Terreno do Loureiro), imóvel próprio (classificado como Investimentos em Imóveis);

No Porto:

Rua Ferreira Borges, nº 27 (Edifício Ferreira Borges) e Rua do Comércio do Porto, 108/112 (Edifício Comércio do Porto), em edifícios próprios, contíguos e que formam um conjunto, integralmente por si ocupados;

Armazém na Rua João Oliveira Ramos, nº 114 – Porto, em edifício arrendado a Luís Filipe Granja Oliveira Santos, desde março de 2013;

- Vila Nova de Gaia – Terreno no Gaveto da Álvares Cabral com a Rua General Torres (Prédio General Torres), cedido à Câmara Municipal de Gaia para espaço verde (classificado como Investimentos em Imóveis); e

- Vila Nova de Gaia – Terreno na Rua António Granjo, imóvel próprio (classificado como Investimentos em Imóveis).

Em Lisboa:

- Lisboa – Solar de Vinho do Porto, na Rua de S. Pedro de Alcântara, 45, em edifício arrendado à Companhia de Seguros Tranquilidade, desde dezembro de 1943;

1.1.4. Os códigos de classificação do IVDP, I.P., são os seguintes:

- ATIVIDADE: 139 – Produção Vitivinícola
- PROGRAMA: 017 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
- FUNCIONAL: 3.01.1 – Funções Económicas - Administração e Regulamentação
- ORGÂNICA: 16.1.03.06.00

1.1.5. A tutela governamental do IVDP, I.P. foi exercida pelo Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação.

1.1.6. A gestão patrimonial e financeira, incluindo a organização da contabilidade, rege-se pelas normas aplicáveis aos serviços e fundos autónomos. O plano de atividades, o orçamento e o relatório e contas anuais carecem da aprovação da tutela respetiva.

1.2. Legislação (constituição, orgânica e funcionamento):

- Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril;
- Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril;
- Estatutos – Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril;
- Deliberação n.º 1791/2013, de 27 de junho.

1.3. Estrutura organizacional efetiva (organograma, incluindo os órgãos de natureza consultiva e de fiscalização e eventuais notas complementares)

São atribuições do IVDP, I.P.:



- a) propor a orientação estratégica e executar a política vitivinícola para a Região Demarcada do Douro (RDD), designadamente assegurando o conhecimento de toda a fileira e da estrutura de produção e comércio, incluindo a exportação, e as ações que lhe venham a ser delegadas pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I.P.);
- b) promover a convergência dos interesses da produção e do comércio na defesa do interesse geral da RDD, disciplinando, controlando e fiscalizando a produção e a comercialização dos vinhos produzidos na RDD, assegurando o ficheiro das parcelas de vinha desta região, controlando o recenseamento dos viticultores, efetuando as verificações adequadas para este efeito e determinando as correções necessárias;
- c) controlar, promover e defender as denominações de origem e indicação geográfica da RDD, bem como os restantes vinhos e produtos vínicos produzidos, elaborados ou que transitem na RDD, sem prejuízo das atribuições do IVV, I. P.;
- d) instruir os processos de contraordenação e aplicar às infrações detetadas, pelos seus serviços ou por outras entidades, as sanções relativamente às quais disponha de competência;
- e) estimular a adoção das melhores práticas no domínio da vitivinicultura e do desenvolvimento tecnológico;
- f) propor e implementar a política de promoção e internacionalização dos vinhos do Douro e do Porto;
- g) promover e implementar uma política de tratamento dos subprodutos resultantes da produção vitivinícola da RDD, salvaguardando os princípios da sustentabilidade económica e ambiental, sem prejuízo das atribuições do IVV, I.P.

1.3.1. O IVDP, I.P. dispõe de quatro órgãos:

- a) O conselho diretivo;
- b) O conselho interprofissional;
- c) O conselho consultivo;
- d) O fiscal único.

O IVDP, I.P. é dirigido pelo conselho diretivo composto por um presidente e por um vice-presidente. O conselho interprofissional é o órgão de gestão das denominações de origem e indicação geográficas da RDD, em que se encontram representados os agentes económicos envolvidos na produção e no comércio do vinho do Porto e do vinho do Douro.

O conselho consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IVDP, I.P., e nas tomadas de decisão do conselho consultivo.

O fiscal único é designado, e tem as competências previstas na lei quadro dos institutos públicos.

1.3.2. Pela Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril, foram aprovados os Estatutos do IVDP, I.P. os quais determinam a seguinte organização interna dos serviços:

Unidades orgânicas de primeiro nível:

- a) A Direção de Serviços Administrativos e Financeiros;
- b) A Direção de Serviços Técnicos e de Certificação;
- c) A Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo.



1.3.3. Através da Deliberação n.º 1791/2013 e com a alteração introduzida pela Deliberação n.º 1233/2014 o Conselho Diretivo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 1.º dos referidos Estatutos, deliberou proceder à criação das seguintes unidades orgânicas de segundo nível:

- Na dependência do Conselho Diretivo: Serviço de Promoção e de Comunicação (SPC);
- Na dependência da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros: Serviço de Sistemas de Informação e Comunicação (SIC);
- Na dependência da Direção de Serviços de Fiscalização: Serviço de Controlo Administrativo (SCA) e Serviço de Parcelas de Vinha (SPV);
- Na dependência da Direção de Serviços Técnicos e de Certificação: Serviço de Laboratório (SL) e Serviço de Prova (SP).

1.3.4. Ainda no âmbito da referida Deliberação n.º 1791/2013, com a alteração introduzida pela Deliberação n.º 1233/2014 na dependência do Conselho Diretivo foram criados os seguintes núcleos:

- Gabinete Jurídico (GJ);
- Núcleo do Conhecimento (NUC);
- Gabinete de Estudos e Economia (GEE);
- Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna (QAI);
- Núcleo das Lojas, Solares, Arquivo, Biblioteca e Documentação (NLSABD).

Na dependência da Direção de Serviços de Fiscalização e de Controlo: Gabinete de Fiscalização (GF).

As referidas unidades orgânicas encontram-se plasmadas no organograma seguinte:

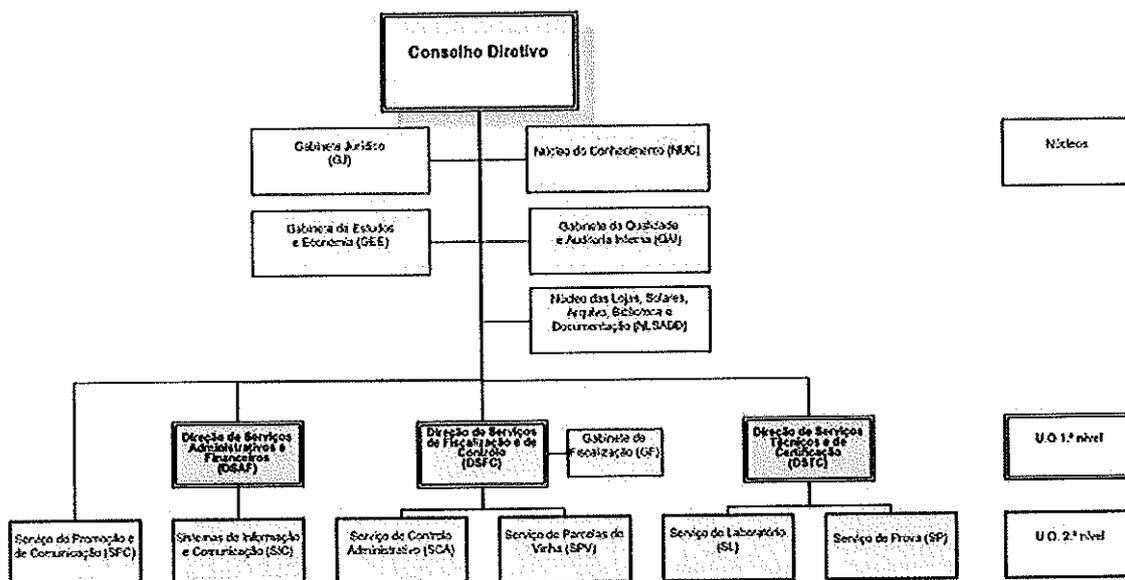


Imagem 1 - Organograma do IVDP, I.P.



1.4. Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2017 o total de efetivos era de 126, incluindo os dois elementos do Conselho Diretivo (Presidente e Vice-presidente) o que corresponde a uma diminuição de aproximadamente 3%, em relação a 2016, correspondendo a menos quatro efetivos.

Distribuição dos efetivos pelas diferentes categorias profissionais e áreas de atividade em 31.12.2017

Carreiras	Áreas de atividade		N.º	Total
Dirigentes	Direção Superior	Presidente	1	
		Vice-Presidente	1	
	Direção Intermédia	Diretor de Serviço	3	
		Chefe de Divisão	5	
			Subtotal	10
Especialista Informática	Áreas transversais	Informática	1	
			Subtotal	1
Técnicos Superiores	Áreas transversais	Financeira	3	
		Informática	2	
		Jurídica	3	
		Aprovisionamento	2	
		Recursos Humanos	0	
	Outras áreas	Laboratório	9	
		Núcleo Conhecimento	1	
		Núcleo Lojas, Solares, Arq., Bibl., e Doc.	2	
		Controlo Administrativo	4	
		Fiscalização	2	
		Parcelas Vinhas	0	
		Análise Sensorial	1	
		Estudos e Economia	1	
		Auditoria e Qualidade	2	
Promoção e Comunicação	2			
			Subtotal	34



Carreiras	Áreas de atividade	N.º	Total	
Assistente Técnico	Áreas transversais	Apoio ao CD	5	
		Recursos humanos	1	
		Aprovisionamento	3	
		Informática	2	
		Tesouraria	1	
	Outras áreas	Laboratório	13	
		Núcleo Lojas, Solares, Arq., Bibl., e Doc.	5	
		Controlo Administrativo	14	
		Parcelas Vinhas	6	
		Fiscalização	9	
		Estudos e Economia	0	
		Receção Amostras	3	
		Promoção e Comunicação	3	
	Análise Sensorial	1		
Subtotal			66	
Assistente Operacional	Outras áreas	Motorista	1	
		Núcleo Lojas, Solares, Arq., Bibl., e Doc.	4	
		Controlo Administrativo	7	
		Fiscalização	2	
		Parcelas de Vinhas	0	
		Análise Sensorial	1	
Subtotal			15	
TOTAL			126	

Conselho Diretivo:

Presidente – Manuel de Novaes Cabral

Vice-Presidente – Carlos Manuel da Costa Pires

Dirigentes Intermédios de 1º Grau:

Diretor dos Serviços Fiscalização e Controlo - Alfredo José Silva

Diretor dos Serviços Técnicos e de Certificação - Bento Maria Mendonça Amaral

Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros – Maria Ermelinda Lima Viseu de Carvalho

1.5. Organização contabilística

1.5.1. O IVDP, I.P. utiliza o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) desde 2001, sendo anteriormente usado o Plano Oficial de Contabilidade.

O IVDP, IP tem um Manual de Controlo Interno, aprovado pelo Conselho Diretivo em 2016.

Não existe descentralização contabilística.

1.5.2. Descrição sumária da organização do arquivo dos documentos de suporte:

A política de gestão documental do IVDP, I.P. resulta de um projeto que beneficiou do apoio técnico do Arquivo Distrital do Porto para a implementação de um sistema de arquivo global, que contempla a totalidade do ciclo de vida da documentação, independentemente do seu suporte e tempo de vida, permitindo a sua gestão de forma integrada.



Existem unidades de arquivo desconcentradas, geridas pelo Núcleo das Lojas, Solares, Arquivo, Biblioteca e Documentação. Foi adotado um plano de classificação funcional em que a documentação surge dividida em diversas tipologias documentais e o arquivo corrente se realiza em formato eletrónico através de um software aplicacional (aplicação MOREDOC).

Toda a política do arquivo encontra-se devidamente documentada num manual de procedimentos. A conceção de formulários com prazos de conservação dos documentos resultou na publicação da Portaria n.º 167/2012, de 24 de maio, que regula a avaliação, seleção e eliminação dos documentos. As séries documentais e respetivos prazos de conservação constam do Anexo I da referida Portaria.

1.5.3. Breve descrição do sistema informático existente:

O sistema informático existente – GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em Modo Partilhado) - é uma solução para os domínios da gestão contabilística e financeira e consubstancia a implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública. Está desenhado numa lógica modular, por blocos funcionais.

Os serviços partilhados são prestados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, que aprovou a orgânica da ESPAP, e do Regulamento das Relações Contratuais com os Serviços-Clientes homologado pelos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento.

O módulo de recursos humanos, por não estar ainda disponível pela ESPAP, funciona numa aplicação autónoma - GIAF (Gestão integrada administrativa e financeira) - a qual assenta em bases de dados ORACLE, integrando posteriormente os lançamentos na aplicação financeira GeRFIP.

A gestão da tesouraria funciona numa aplicação informática, desenvolvida internamente, que assenta em bases de dados DB2/AS400. Trata-se de um programa implementado para responder às necessidades específicas da instituição. Este sistema dispõe de módulos para a gestão de caixa, gestão de cheques emitidos pelo IVDP, I.P. e gestão das contas de adiantamentos das entidades.

A ESPAP garante a integração dos movimentos do módulo de tesouraria na aplicação financeira GeRFIP.



2. Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública para a apresentação de demonstrações financeiras individuais. As notas cuja numeração se encontra ausente deste Anexo não são aplicáveis ao IVDP, I.P. ou a sua apresentação não é relevante para a leitura do Balanço e da Demonstração dos Resultados.

No presente exercício não foi utilizado o período complementar.

2.1 Disposições do POCP derogadas no exercício

Em todas as operações materialmente relevantes, não foram derogadas quaisquer disposições do POCP.

2.2 Valores Comparativos

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo são diretamente comparáveis com os valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

2.3 Bases de Apresentação e Principais Critérios Valorimétricos

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos do IVDP, I.P. mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal no setor público.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Imobilizações incorpóreas

Para as imobilizações incorpóreas, correspondentes a Propriedade Industrial e Outros Direitos (marcas, nome de estabelecimento, denominações de origem / Indicação geográfica), foi adotado o custo histórico, integrado pelas despesas de registo e de renovação de registo, sendo amortizadas, desde 2005, em três anos pelo método das quotas constantes.

b) Imobilizações corpóreas

Relativamente às imobilizações corpóreas cumpre informar o seguinte:

- 1) As rubricas de Terrenos e Recursos Naturais correspondem a terrenos sem construção e terrenos onde estão incorporadas construções; no primeiro caso, o valor do terreno é o custo histórico e no segundo caso o valor corresponde à percentagem de 25%, à míngua de taxa mais adequada, aplicada ao preço integral de aquisição. A separação entre o valor do terreno e o valor dos edifícios apenas foi efetuada em 2005.
- 2) O valor do edifício da Rua Ferreira Borges, no Porto, tem duas componentes: a parcela de 81.977,18 euros, correspondente ao valor inscrito nas contas patrimoniais iniciais do IVP



aquando da entrada em vigor da respetiva lei orgânica em 1988, e a parcela respeitante às despesas posteriores, constituídas por 2.245.904,32 euros. A primeira parcela, por ter um valor simbólico, não tem sido objeto de amortização. A outra parcela foi até 2004 amortizada pelo método das quotas constantes com atribuição de um período de vida útil de 50 anos. As despesas posteriores dizem respeito a obras efetuadas no imóvel, tendo sido alterada, em 2005, a vida útil para 15 anos.

- 3) Estão consideradas na rubrica de Outras Imobilizações Corpóreas, um conjunto de obras de arte e livros históricos, oriundos do registo nas indicadas contas patrimoniais iniciais do IVP, num valor global de 60.625,07 euros, que não são objeto de qualquer amortização.
- 4) Estão, também, consideradas na rubrica de Outras Imobilizações Corpóreas, as imobilizações corpóreas, anteriormente registadas sob a designação Imobilizado em 4/6/88, oriundas do registo nas indicadas contas patrimoniais iniciais do IVP e estão integralmente amortizadas.
- 5) As imobilizações constituídas por Equipamentos, Taras e Vasilhame, encontram-se registadas ao custo de aquisição.
- 6) As amortizações são calculadas, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, tendo sido utilizadas, para o efeito:

- Até 2003, as taxas máximas consignadas na Portaria nº 737/81, de 29 de agosto, e no Decreto Regulamentar nº 2/90, de 12 de janeiro;
- Desde 2003, passaram a ser utilizadas as taxas máximas do Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE) – para os novos bens e também para os antigos, admitindo-se que, em qualquer dos casos, aquelas taxas representam satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens:

	<u>Anos</u>
Equipamento de transporte	4
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	4 - 10

c) Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitantes a partes de capital estão registados pelo valor mais baixo do custo de aquisição ou de mercado. Quando necessário, são registadas provisões para investimentos financeiros.



Os investimentos em imóveis (imóveis não utilizados na atividade do IVDP) estão registados pelo valor de aquisição, não sendo objeto de amortização por se tratar de terrenos.

Em 2007 foi efetuada a avaliação, pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, Direção e Serviços de Apoio Técnico Patrimonial – Divisão de Avaliações e Inspeção Patrimonial, de um terreno registado na contabilidade por um valor nulo. Assim, o valor do terreno foi atualizado para o montante constante da mencionada avaliação, de 81.300 euros, por contrapartida de uma conta de reservas.

d) Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição (preço médio ponderado), sendo registadas provisões para depreciação de existências sempre que o custo de aquisição for superior ao preço de mercado.

As existências dividem-se em matérias-primas (selos e cápsulas de garantia) e mercadorias (vinhos, publicações e outras mercadorias).

A variação das existências é registada em dois sistemas informáticos: PHC para mercadorias e AS400 para matérias-primas. Além disso, também é efetuado o registo no sistema informático de contabilidade GERFIP, quer a nível patrimonial (módulo "Execução da Despesa") quer a nível logístico (módulo "Gestão de Existências em Armazém"), tanto de mercadorias como de matérias-primas, assegurando-se que no final do ano existe equivalência entre os valores obtidos nos vários sistemas.

e) Disponibilidades

O IVDP, I.P. tem as suas contas de disponibilidades abertas no IGCP, exceto a conta produtores do BIC e a conta do BPI onde estão depositadas ações (função não disponibilizada pelo IGCP).

Os títulos da dívida pública são constituídos por Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) cuja remuneração é estabelecida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

f) Especialização de exercícios

O IVDP, I.P. regista os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, segundo o qual os mesmos são reconhecidos à medida que são incorridos ou gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes pagos e recebidos e os correspondentes custos e proveitos são registadas na rubrica de acréscimos e diferimentos.

O IVDP, I.P. dispõe de um sistema autónomo, de tratamento informático, relativo ao recebimento das taxas (requisições de serviço no âmbito das assistências laboratoriais e da certificação da qualidade, taxas indexadas à comercialização de Vinho do Porto, à certificação de vinhos do Douro e Terras Durienses e à compra de Aguardente Vínica) e de prestação de alguns serviços (prestações de serviço



no âmbito do controlo, fiscalização e certificação das Denominações de Origem Porto, Douro e Indicação Geográfica Duriense, vendas e prestações de serviço efetuadas na Loja do Porto e Solares).

Em alguns casos existem contas correntes de clientes (operadores do sector), que são creditadas pelos seus pagamentos a título de adiantamentos.

Aquando do vencimento das taxas ou do pagamento dos serviços, havendo saldo na conta-corrente é imediatamente emitida a fatura ou nota de débito correspondente e debitada a conta-corrente, sendo, também imediatamente, registado o correspondente proveito contabilístico.

Nos casos em que não existe conta-corrente ou em que esta não tem saldo suficiente, é emitida fatura e efetuado o correspondente registo contabilístico do pagamento, devendo assinalar-se que, quando este é efetuado depois do prazo de vencimento, são debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

g) Provisões para investimentos financeiros

Relativamente aos investimentos financeiros, o correspondente valor líquido é o menor dos montantes do custo de aquisição e do justo valor, sendo processadas provisões quando o justo valor das participações é inferior ao custo de aquisição, por contrapartida da respetiva conta de custos de provisões.

h) Impostos

O IVDP, I.P. está isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 9º do respetivo Código.

O IVDP, I.P. tem a sua atividade principal (CAE 84130 - Administração Pública - Atividades Económicas) isenta de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) de acordo com o n.º 2 do Artigo 2º do respetivo Código, tendo, no entanto, uma atividade secundária (CAE 56302 - Bares) sujeita a IVA à taxa legal em que tem de liquidar aquele imposto relativamente à atividade do Solar de Lisboa e da Loja do Porto. Assim, o IVDP, I.P. é um organismo público enquadrado no regime de IVA "misto com afetação real de todos bens".

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, enquanto que o prazo para as declarações dos sistemas de segurança social é de cinco anos. Deste modo, as declarações fiscais do IVDP, I.P. dos anos de 2014 a 2017, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Presidência do IVDP, I.P. entende que as correções resultantes de revisões e inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017.

O IVDP, I.P. está, ainda, sujeito ao Imposto Especial sobre Consumo (IEC), uma vez que é um entreposto aduaneiro, considerando a Presidência, igualmente, não poder existir efeito significativo



nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 em eventual decorrência de revisões e inspeções por parte das autoridades fiscais.

i) Subsídios ao Investimento

Os subsídios ao Investimento são escriturados, inicialmente, como Proveitos Diferidos, sendo transferidos para Proveitos Extraordinários anualmente em paralelo com as amortizações dos bens a que dizem respeito.

j) Clientes e outros devedores

As dívidas a receber são registadas pelo seu valor nominal, sendo registadas provisões para cobrança duvidosa em função do risco de incobrabilidade.

k) Fornecedores e outros credores

As dívidas não vencem juros e encontram-se registadas pelo valor nominal.

2.4. Cotações utilizadas para conversão em euros

A conversão para euros dos valores expressos originalmente em outras divisas foi efetuada à cotação em vigor à data da fatura.

2.6 Despesas de instalação e despesas de investigação e de desenvolvimento

Não existe qualquer movimento a reportar nas contas "431-Despesas de instalação" e "432-Despesas de investigação e de desenvolvimento".

2.7. Movimento do Ativo Imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o movimento ocorrido no valor das imobilizações incorpóreas, das imobilizações corpóreas e dos investimentos financeiros, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e provisões, foi o que seguidamente se expressa.



ACTIVO BRUTO

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Reclassificação	Transf. entre Rubricas	Abates	Saldo Final
Imobilizações Corpóreas							
421- Terrenos e outros Recursos Naturais	772 090,44	-	-	-	-	-	772 090,44
422 - Edifício e outras construções	5 927 081,82	3 231,21	-	-	-	-	5 930 313,03
423 - Equipamento básico	2 073 376,19	193 285,85	-	-	-	-76 808,80	2 189 853,24
424 - Equipamento de transporte	38 828,79	-	-	-	-	-	38 828,79
425 - Ferramentas e utensílios	5 036,24	-	-	-	-	-	5 036,24
426 - Equipamento administrativo	2 927 448,38	89 086,81	-	-	-	-5 910,85	3 010 622,34
427 - Taras e vasilhame	25 056,82	-	-	-	-	-	25 056,82
429 - Outras imobilizações Corpóreas	187 961,82	-	-	-	-	-	187 961,82
442 - Imobilizações em curso	-	575 961,54	-	-	-	-	575 961,54
	11 956 878,60	861 565,41	0,00	0,00	0,00	-82 719,65	12 735 724,26
Imobilizações Incorpóreas							
433 - Propriedade industrial e outros direitos	211 656,96	145,14	-	-	-	-	211 802,10
	211 656,96	145,14	0,00	0,00	0,00	0,00	211 802,10
Investimentos Financeiras							
411 - Partes de capital	7 485,00	-	-	-	-	-	7 485,00
414 - Investimentos em imóveis	89 316,69	-	-	-	-	-	89 316,69
	96 801,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96 801,69
	12 265 337,16	861 710,65	0,00	0,00	0,00	-82 719,65	13 044 328,05

Todos os imóveis estão registados nas respetivas Conservatórias do Registo Predial.

Em Outras Imobilizações Corpóreas, está incluído um conjunto de obras de arte e da biblioteca registado na contabilidade por 60.625,07 euros, não sendo objeto de qualquer amortização.

Em 2007 foram inventariados todos os bens de todas as instalações do IVDP, no Porto. Em 2008 foram concluídas as instalações da Régua e em 2009, as instalações do Solar de Lisboa.

Em 2010 foi efetuado novo levantamento cadastral de todo o imobilizado do IVDP.

Na sequência do fecho do Solar, no Porto, no início de janeiro de 2012, e do armazém de Rei Ramiro, em 2013, foi efetuado um levantamento cadastral dos bens afetos a estes locais, tendo, como resultado, sido efetuados abates dos bens que se encontravam obsoletos ou fora de uso.

Relativamente às amortizações e provisões, no quadro seguinte mostram-se os respetivos movimentos.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

Rubrica	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Imobilizações Corpóreas:				
4822 - Edifícios e outras construções	3 956 505,47	122 077,68	-	4 078 583,15
4823 - Equipamento básico	1 761 678,21	78 512,81	-76 808,80	1 763 382,22
4824 - Equipamento de transporte	38 828,79	-	-	38 828,79
4825 - Ferramentas e utensílios	5 036,24	-	-	5 036,24
4826 - Equipamento administrativo	2 623 412,02	115 386,13	-5 910,85	2 732 887,30
4827 - Taras e vasilhame	24 648,68	119,46	-	24 768,14
4829 - Outras imobilizações corpóreas	121 197,10	1 153,29	-	122 350,39
	8 531 306,51	317 249,37	-82 719,65	8 765 836,23
Imobilizações Incorpóreas:				
4833 - Propriedade industrial e outros direitos	206 608,16	2 025,35	0,00	208 633,51
	206 608,16	2 025,35	0,00	208 633,51
Investimentos Financeiras				
491 - Partes de capital	7 485,00	0,00	0,00	7 485,00
	7 485,00	0,00	0,00	7 485,00
	8 745 399,67	319 274,72	-82 719,65	8 981 954,74



2.8. Descrição do Imobilizado

a) Quadro relativo a Investimentos Financeiros em Imóveis

Investimentos Financeiros em Imóveis				
	Terreno de Loureiro	R. António Granjo	Solar dos Vazes	Prédio General Torres
	Artº Matricial R-250 B	Artº Matricial U-3486	Artº Matricial U-454	Artº Matricial U-2854
c. aquisição	598,56	81 300,00	5 985,57	108,68
c. adicionais	0,00	0,00	1 323,88	0,00
	598,56	81 300,00	7 309,45	108,68
TOTAL	89 316,69			

b) Quadro relativo a Terrenos, Edifícios e Outras Construções registados em Imobilizações Corpóreas

Terrenos e Edifícios e Outras Construções							
	Edifício Ferreira Borges	Edifício Comércio do Porto	Edifício Sede Régua	Garagem Régua	Solar da Régua	Teatrinho	Solar Lisboa
	Artº Matricial U-2987	Artº Matricial U-3233	Artº Matricial U-2207	Artº Matricial U-2369	Artº Matricial U-2566	Artº Matricial U-280	
c. aquisição	81 977,18	49 441,01	274 338,35	21 198,87	2 244 586,50	498 797,00	0,00
c. adicionais	2 249 135,53	343 022,73	38 724,31	0,00	735 000,00	64 600,00	101 581,99
	2 331 112,71	392 463,74	313 062,66	21 198,87	2 979 586,50	563 397,00	101 581,99
TOTAL	6 702 403,47						
balancete 421*	772 090,44						
balancete 422*	5 930 313,03						
	6 702 403,47						

c) Divisão do custo de aquisição dos imóveis em terreno (25% do valor) e edifícios (restantes 75%):

	Edifício Ferreira Borges	Edifício Comércio do Porto	Edifício Sede Régua	Garagem Régua	Solar da Régua	Teatrinho	Total
Terreno	0,00	12 360,25	68 584,59	5 299,72	561 146,63	124 699,25	772 090,44
Edifício	81 977,18	37 080,76	205 753,76	15 899,15	1 683 439,88	374 097,75	2 398 248,48
	81 977,18	49 441,01	274 338,35	21 198,87	2 244 586,51	498 797,00	3 170 338,92



d) Amortizações por edifício:

	Valor Bruto		Amortizações	Amortizações	Valor Líquido		
	Terreno	Edifício	Exercício	Acumuladas	Terreno	Edifício	Total
Edifício Ferreira Borges	0,00	2 331 112,71	23 134,47	1 948 075,85	0,00	383 036,86	383 036,86
Edifício Comércio do Porto	12 360,25	380 103,49	741,61	365 271,20	12 360,25	14 832,29	27 192,54
Edifício Sede Régua	68 584,59	244 478,07	6 694,86	139 776,21	68 584,59	104 701,86	173 286,45
Garagem Régua	5 299,72	15 899,15	317,98	6 359,62	5 299,72	9 539,53	14 839,25
Solar da Régua	561 146,63	2 418 439,87	82 630,14	1 370 691,34	561 146,63	1 047 748,53	1 608 895,16
Teatrinho	124 699,25	438 697,75	8 558,62	146 826,94	124 699,25	291 870,81	416 570,06
Solar Lisboa	0,00	101 581,99	0,00	101 581,99	0,00	0,00	0,00
	772 090,44	5 930 313,03	122 077,68	4 078 583,15	772 090,44	1 851 729,88	2 623 820,32

TOTAL 6 702 403,47

O valor de aquisição do Edifício Ferreira Borges não está a ser amortizado de acordo com o indicado no ponto 2 da alínea b) da nota 2.3.

e) Imobilizações em curso

Em 2017 deu-se início a obras de remodelação do edifício "Solar da Régua".

f) Imobilizações incorpóreas (propriedade industrial)

Esta rubrica respeita aos custos incorridos com as seguintes marcas:

MARCAS COMUNITÁRIAS

Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade	Classes
PORTONIC	001330869	Marca Comunitária (Figurativa)	04.10.1999	07.03.2001	04.10.2019	33
PORTONIC	001330877	Marca Comunitária (Figurativa)	04.10.1999	23.05.2001	04.10.2019	33
VINHO DO PORTO GARANTIA 001756	002178580	Marca Comunitária (Figurativa)	09.04.2001	08.09.2003	09.04.2021	33, 35, 42
VINHOS DO DOURO	004240222	Marca Comunitária (Figurativa)	14.01.2005	20.03.2006	14.01.2025	33, 35, 43
LATE BOTTLED VINTAGE PORT	003174828	Marca Comunitária	13.05.2003	12.06.2006	13.05.2023	33, 35, 43
P PORTO	005165444	Marca Comunitária (Figurativa)	12.06.2006	01.06.2011	12.06.2026	33, 35, 43
DOURO VALLEY, PORT WINE TERROIR	005165451	Marca Comunitária	12.06.2006	07.10.2008	12.06.2026	33, 35, 43
PORT WINE CLASSIC	010105691	Marca Comunitária	07.07.2011	09.12.2011	07.07.2021	35, 41, 43
D DOURO	010110567	Marca Comunitária (Figurativa)	08.07.2011	29.03.2012	08.07.2021	35, 43
MASTER OF PORT	015377708	Marca Comunitária	26.04.2016	17.08.2016	26.04.2026	35, 41, 42
VINAGRE DE VINHO DO PORTO	017868687	Marca de Certificação da União Europeia	06.03.2018			30

MARCAS INTERNACIONAIS

Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade	Classes
MASTER OF PORT	840668937	Marca nominativa - Brasil	08.10.2013	09.01.2018	09.01.2028	43
MASTER OF PORT	840668988	Marca nominativa - Brasil	08.10.2013	09.01.2018	09.01.2028	33



MARCAS NACIONAIS

ROTA DO VINHO DO PORTO	316439	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	09.04.1996	18.12.1996	18.06.2026	16, 39, 41, 42
LATE BOTTLED VINTAGE LBV	381715	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	24.05.2004	27.02.2006	22.06.2025	33
VINTAGE	381717	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	24.05.2004	24/02/2016	25.01.2021	33
VINAGRE DE VINHO DO PORTO		Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	06.03.2018			30
PORTONIC	333507	Marca Nacional (Figurativa)	10.11.1998	03.05.1999	05.11.2018	33
PORTONIC	333508	Marca Nacional	10.11.1998	18.06.1999	19.12.2018	33
PORTO DE VERÃO	338490	Marca Nacional	16.07.1999	21.02.2000	22.08.2019	33
ANUÁRIO DO VINHO DO PORTO	362018	Marca Nacional	20.02.2002	02.12.2003	05.06.2023	16, 41
DOURO VALLEY, PORT WINE TERROIR	382117	Marca Nacional	04.06.2004	05.12.2005	05.06.2025	33, 35, 43
DOURO, UMA MARCA, UMA PROMESSA DE VALOR	385671	Marca Nacional	03.11.2004	10.08.2005	2015	Registo Caduco
SOFIA MARQUES	386612	Marca Nacional	15.12.2004	24.07.2006	2016	Registo Caduco
NATAL DE 2004	386613	Marca Nacional	15.12.2004	02.03.2005	2015	Registo Caduco
O NEGÓCIO FOI EM 2003	386614	Marca Nacional	15.12.2004	04.08.2005	2015	Registo Caduco
250 REGIÃO DEMARCADA DO DOURO 1756-2006	404737	Marca Nacional (Figurativa)	24.07.2006	30.04.2007	02.05.2017	Caduco FPT
MOMENTOS DOURO	424970	Marca Nacional	04.12.2007	23.07.2008	23.07.2018	33, 43
TAWNY	453715	Marca Nacional	25.08.2009	04.12.2009	04.06.2019	25, 35, 38, 39, 41, 43
VINTAGE	453716	Marca Nacional	25.08.2009	02.02.2010	02.08.2019	25, 35, 38, 39, 41, 43
ROTAS DO DOURO	465997	Marca Nacional	26.04.2010	21.07.2010	16.01.2020	16, 33, 39, 41, 43
VINTAGE PORT	471623	Marca Nacional	29.06.2009	02.12.2010	26.05.2020	35, 38, 41, 43
MUDA DE CENÁRIO COM VINHO DO PORTO	473301	Marca Nacional	13.10.2010	31.12.2010	29.06.2020	16, 33, 39, 41, 43
YES, WE MIXI	473302	Marca Nacional	13.10.2010	31.12.2010	29.06.2020	16, 33, 39, 41, 43
CAJPIPORTO	473303	Marca Nacional	13.10.2010	06.01.2011	03.07.2020	16, 33, 39, 41, 43
RESTAURANTES EMBAIXADORES DO VINHO DO PORTO	477938	Marca Nacional	24.01.2011	14.04.2011	12.10.2020	16, 33, 39, 41, 43
PORT WINE RESTAURANTS	477940	Marca Nacional	24.01.2011	14.04.2011	12.10.2020	16, 33, 39, 41, 43
DOURO VALLEY	492692	Marca Nacional		15.12.2011		Caduco por recusa
MEETING PORT	503002	Marca Nacional	08.08.2012	02.11.2012	29.04.2022	16, 33, 39, 41, 43
PORTO WINE FEST - SINCE 1756	517841	Marca Nacional	21.08.2013	11.11.2013	08.05.2023	33, 35, 41, 43
MASTER OF PORT	518770	Marca Nacional	18.09.2013	17.03.2014	11.09.2023	35, 41, 43
DOURO BOOT CAMP	525619	Marca Nacional	04.02.2014	06.05.2014	31.10.2023	35, 38, 39, 41
DOURO GRANFONDO	530449	Marca Nacional	13.05.2014	06.08.2014	05.02.2024	41
DOURO GRANFONDO	530451	Marca Nacional (sinal misto)	13.05.2014	26.08.2014	13.02.2024	41
PORT WINE DAY	551470	Marca Nacional	04.08.2015	30.10.2015	28.04.2025	33, 35, 41, 43
PORT WINE DAY	551471	Marca Nacional (sinal misto)	04.08.2015	30.10.2015	28.04.2025	33, 35, 41, 43
DIA DO VINHO DO PORTO	551472	Marca Nacional	04.08.2015	30.10.2015	28.04.2025	33, 35, 41, 43
DOURO 3.0	551473	Marca Nacional	04.08.2015	30.10.2015	28.04.2025	33, 35, 41, 43
PORTO & DOURO WINE SHOW	551475	Marca Nacional	04.08.2015	30.10.2015	28.04.2025	33, 35, 41, 43
PORTO & DOURO GOURMET	551477	Marca Nacional	04.08.2015	30.10.2015	28.04.2025	33, 35, 41, 43
RALI DO VINHO DO PORTO	556767	Marca Nacional	25.11.2015	19.02.2016	19.08.2025	41

NOMES COMERCIAIS

Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade
SOLAR DO VINHO DO PORTO	41353	Nome de Estabelecimento	04.04.1997	13.04.1998	13.04.2018
CIRDD	2477	Logotipo	17.02.2000	12.02.2001	12.08.2020
CIRDD	43792	Nome de Estabelecimento	17.02.2000	22.02.2001	24.08.2020
CIRDD	13259	Insígnia	17.02.2000	28.02.2001	31.08.2020



DENOMINAÇÃO ORIGEM (DO) / INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG)

Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade
PORTO	4	DO - Nacional	28.10.1971	14.06.1973	<i>Sem termo</i>
PORTO	682	DO - Internacional	18.03.1983	18.03.1983	
PORTO	a analisar	DO - Angola	14.08.2009		
PORTO	226	DO - Índia	14.09.2010	14.09.2010	
PORTO	Pendente	DO - China	30.04.2010		
PORTO	2010715180	DO - Rússia	30.04.2010	25.05.2010	
PORTO	1677892	IG - Canadá	21.05.2014	02.12.2015	
PORT	1678596	IG - Canadá	27.05.2014	02.12.2015	
OPORTO/PORTWEIN/PORTVIN/PORTWIJN	1239348	IG - Canadá	10.12.2004	<i>Inativado</i>	
PORTWEIN	1431097	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
PORTVIN	1431098	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
PORTWIJN	1431099	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
OPORTO	1431147	IG - Canadá	17.03.2009	09.11.2009	
PORTO/PORT/OPORTO	92	IG - Colombia	26.01.2012	01.04.2013	<i>Sem termo</i>
PORTO/PORT/OPORTO	92	IG - Peru	26.01.2012	01.04.2013	<i>Sem termo</i>
PORTO	201013	IG - Brasil	27.11.2010	17.04.2012	
PORTO/PORT/OPORTO	228375	IG - Costa Rica	25.01.2013	10.07.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	65	DO - Honduras		10.07.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	2013098384	DO/IG - Nicarágua	25.01.2013	12.07.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	34703	DO - El Salvador		17.07.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	15863	DO - Panamá	05.03.2013	10.09.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	68	DO - Guatemala		11.10.2013	
DOURO	125	DO - Nacional	11.01.2002	31.07.2003	<i>Sem Termo</i>
DOURO	870	DO - Internacional	08.01.2007	08.01.2007	
DOURO/VINHO DO DOURO	1239349	IG - Canadá	10.02.2004	<i>Inativado</i>	
VINHO DO DOURO	1431088	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
DOURO	1431144	IG - Canadá	17.03.2009	09.11.2009	
DOURO	a analisar	DO - Angola	14.08.2009		
DOURO	227	DO - Índia	14.08.2006	09.12.2010	
DOURO	Pendente	DO - China	30.04.2010		
DOURO	133/1	DO - Rússia	30.04.2010	29.01.2014	30.04.2020
DOURO	35	IG - Colombia	26.01.2012	12.07.2012	<i>Sem termo</i>
DOURO	35	IG - Peru	26.01.2012	12.07.2012	<i>Sem termo</i>
DOURO	228376	IG - Costa Rica	25.01.2013	10.07.2013	
DOURO	12	DO - Honduras		03.07.2013	
DOURO	34495	DO - El Salvador		17.07.2013	
DOURO	2013098383	DO/IG - Nicarágua	25.01.2013	12.07.2013	
DOURO	15859	DO - Panamá	05.03.2013	10.09.2013	
DOURO	69	DO - Guatemala		10.10.2013	



2.10. Reavaliação do imobilizado

De acordo com a informação constante das demonstrações financeiras relativas aos anos anteriores, houve reavaliações das imobilizações no ano de 1991, nos termos do Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de janeiro.

2.12. Imobilizações corpóreas em poder de terceiros

Encontram-se na posse de terceiros os seguintes bens de imobilizado:

Entidade	Denominação do imobilizado
Escola Superior de Biotecnologia	ACIDIMETRO CASENAVE MOD.4 POSTOS
Escola Superior de Biotecnologia	POLARIMETRO POLAX-D COMPLETO
ADVID	ALIMENTATION PANNEAU SOLAIRE
ADVID	GIRQUETTE TYPE MARINE
UTAD	UN.DE DESTILACAO KJELTEC 1002
UTAD	11 CUBAS DE MICROVINIFICAÇÃO EM AÇO INOX

2.16. Entidades Participadas

Apenas existe uma participação no capital da SPIDOURO – Sociedade de Promoção de Empresas e Investimentos do Douro e Trás-os-Montes, S.A., com sede na Rua Cidade de Espinho, N.º 24-A, em Vila Real.

O custo da participação, no montante de 7.485,00 euros, está totalmente provisionado, pelo que o respetivo valor líquido é nulo.

2.17. Títulos Negociáveis

Os títulos da dívida pública são constituídos por Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) cuja remuneração é estabelecida pelo Instituto de Gestão de Crédito Público, com o valor de 2.500.000 euros em 31 de dezembro de 2017.

No Balanço, este montante encontra-se refletido na conta de Disponibilidades, nomeadamente na conta “13-Conta no Tesouro”.

2.22. Consignações e mercadorias em poder de terceiros

O IVDP, I.P., no sentido de promover a divulgação dos vinhos, edita alguns livros e vídeos da especialidade e comercializa um cálice especial.

Com vista à sua colocação no mercado, o IVDP, I.P. envia estes bens para distribuidores e consignatários.

Em 31 de dezembro de 2017 estavam à consignação os seguintes valores em euros:

Vinho do Porto	243,83 €
Publicações	5.629,62 €
Outras mercadorias	2.967,23 €
Total	8.840,68 €



Em 31 de dezembro de 2017 estavam na posse de terceiros os seguintes valores em euros:

Selos e Cápsulas de garantia – 226.320,00€

2.23. Dívidas de terceiros - valor global das dívidas de cobrança duvidosa

Existem créditos de clientes no montante de 68.526,27 euros que se encontram totalmente provisionados.

No corrente exercício foi reforçado o valor da provisão para cobrança duvidosa, no montante de 577,29 euros, conforme nota 2.31.

2.24. Dívidas ativas e passivas ao Pessoal

Em 31 de dezembro de 2017 não existia qualquer valor em dívida de/e ao pessoal.

2.26. Dívidas ao Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2017 não existem dívidas em mora. O saldo existente de 49.937,45 euros refere-se a IVA do último trimestre de 2017 no valor de 49.919,70 euros a pagar até 15 de fevereiro de 2018 e retenção de IRS de categoria B no valor de 17,75 euros a entregar em janeiro de 2018.

2.31. Desdobramento das contas de provisões acumuladas

Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo final
291-Provisões para cobrança duvidosa	67 948,98	577,29		68 526,27
292-Provisões para riscos e encargos	100 000,00			100 000,00
39-Provisões para depreciação de existências	64 361,46	2 357,73		66 719,19
49-Provisões para Investimentos financeiros	7 485,00			7 485,00
	239 795,44	2 935,02	-	242 730,46

Durante o ano de 2017 registou-se um reforço das provisões para cobrança duvidosa e para depreciação de existências.

2.32. Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas dos Fundos Próprios

O quadro seguinte mostra, por sua vez, os saldos iniciais, das contas de Fundos Próprios, as alterações durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e os saldos em 31.12.2017:

CONTAS	SALDO INICIAL	AUMENTOS	DIMINUIÇÕES	SALDO FINAL
Património	8 547 600,82			8 547 600,82
Reservas decorrentes de transf. activo	81 300,00			81 300,00
Resultados transitados	4 595 123,03	1 422 032,29		6 017 155,32
Resultado líquido do exercício	1 422 032,29	1 608 085,29	1 422 032,29	1 608 085,29
	14 646 056,14	3 030 117,58	1 422 032,29	16 254 141,43



No ano de 2017, o movimento registado na conta Resultados transitados corresponde à transferência do Resultado Líquido de 2016, no montante de 1.422.032,29 euros.

2.33. Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

<u>Movimentos</u>	<u>Mercadorias</u>	<u>Matérias-primas subsidiárias e de consumo</u>
Existências iniciais	193 162,02	464 508,46
Compras	159 973,03	519 678,52
Regularizações de existências	-3 617,31	1 015,02
Existências finais	217 156,23	338 264,45
	132 361,51	646 937,55

O custo das mercadorias vendidas respeita a vinhos, publicações e outras mercadorias.

O custo das matérias consumidas respeita ao custo das prestações de serviços, designadamente ao custo de selos, cápsulas e materiais de laboratório.

2.37. Demonstração dos resultados financeiros

A nível dos proveitos, durante o ano de 2017 apenas ocorreram movimentos na conta "781-Juros Obtidos", no total de 76.679,63 euros. Desse montante, 64.045,99 euros dizem respeito ao reconhecimento dos juros a receber da Casa do Douro; relativamente a aplicações financeiras, nomeadamente CEDIC, o valor registado foi de 12.600,63 euros; e registou-se ainda 33,01 euros de juros de mora de faturas de clientes.

<u>Custos e Perdas</u>	<u>Exercícios</u>		<u>Proveitos e Ganhos</u>	<u>Exercícios</u>	
	<u>2017</u>	<u>2016</u>		<u>2017</u>	<u>2016</u>
681-Juros suportados	41,11	37,08	781-Juros obtidos	76 679,63	53 769,54
685-Diferenças cambiais desfavoráveis			785-Dif ^{as} cambiais favoráveis		
687-Perdas alienação aplic. Tesouraria			786-Descontos de pronto pag. Obtidos		
688-Outros custos e perdas financeiros	2 282,66	2 971,42	788-Outros proveitos e ganhos financeiros		
Resultados financeiros	74 355,86	50 761,04			
	76 679,63	53 769,54		76 679,63	53 769,54



2.38. Demonstração dos resultados extraordinários

Os valores da conta "697- Correções relativas a exercícios anteriores" no montante de 147.950,03 euros são respeitante a custos de 2016, cujas faturas apenas foram rececionadas em 2017, que não tinham sido devidamente especializados.

O saldo da conta "797-Correções relativas a exercícios anteriores" prende-se essencialmente com o registo de correção ao apuramento de acréscimo de custos de remunerações referentes a férias e subsídio de férias especializadas por valor superior no ano de 2016. Assim, procedeu-se à regularização no montante de 39.767,18 euros.

O valor de outros proveitos e ganhos extraordinários, no montante de 71.302,82 euros, inclui 71.290,94 euros relativo a subsídios ao investimento.

<u>Custos e Perdas</u>	<u>Exercícios</u>		<u>Proveitos e Ganhos</u>	<u>Exercícios</u>	
	<u>2017</u>	<u>2016</u>		<u>2017</u>	<u>2016</u>
692-Dívidas incobráveis					
693-Perdas em existências	5 710,17	6 007,97	793-Ganhos em Existências	7 374,78	4 180,34
694-Perdas em Imobilizações		1 362,65			
695-Multas fiscais	259,61	13,26	795-Benefícios em penalidades contratuais		
696-Aumento de amortizações e provisões			796-Redução de amortizações e provisões		
697-Correções relativas a exercícios anteriores	147 950,03	99 619,26	797-Correções relativas a exercícios anteriores	42 486,48	63 668,67
698-Outros custos e perdas extraordinários			798-Outros proveitos e ganhos extraordinários	71 302,82	91 147,19
Resultados extraordinários.	-32 755,73	51 993,06			
	121 164,08	158 996,20		121 164,08	158 996,20

2.39. Outras informações consideradas relevantes

2.39.1. O IVDP, I.P. é um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

2.39.2. O IVDP, I.P. não recebe dotações do orçamento geral do Estado.

2.39.3. As receitas do IVDP, I.P. têm as seguintes naturezas:

- O produto da venda de bens e prestação de serviços;
- O produto das taxas cobradas sobre o vinho ou mosto produzido passível de obtenção das denominações de origem «Porto» e «Douro» e indicação geográfica «Terras Durienses»;
- O produto das taxas cobradas sobre o vinho do Porto, o vinho do Douro e o vinho Terras Durienses, incluindo o da venda de cápsulas e selos de garantia;
- O produto das taxas cobradas sobre a aguardente destinada ao vinho do Porto e ao Moscatel do Douro;
- Os rendimentos de bens próprios e os provenientes da sua atividade;



- f) A percentagem do produto das coimas aplicadas, bem como da venda de bens apreendidos, nos termos a fixar em legislação própria, revertendo sempre 60% para o Estado;
- g) Quaisquer outras receitas que por lei, contrato ou qualquer outra forma lhe sejam atribuídas.

2.39.4 Os principais custos do IVDP, I.P. têm as seguintes características funcionais:

- a) Custos com mercadorias vendidas e matérias primas consumidas, que representam 10% do total de custos;
- b) Custos com pessoal, representam a maior percentagem, 48%;
- c) Dentro dos fornecimentos e serviços externos, que na globalidade representam 34% dos custos totais, é de ressaltar o valor dos custos com Publicidade e Propaganda (1.136.482,77 euros), com trabalhos especializados (441.891,31 euros) e rendas e alugueres (555.395,70 euros).

<u>Custos</u>	<u>Valor</u>
61 - CMVMC	779 299,06 €
62 - FSE	2 737 445,40 €
63 - Transf. E Subsídios	80 295,11 €
64 - Custos com Pessoal	3 824 617,27 €
65 - Outros Custos Op.	128 352,25 €
66 - Amortizações Exerc.º	319 274,72 €
67 - Provisões Exerc.º	2 935,02 €
68 - Custos Financeiros	2 323,77 €
69 - Custos Extraordinários	153 919,81 €
	8 028 462,41 €

Tem sido registado, desde a publicação do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, em custos com o pessoal o valor das pensões de aposentação e de sobrevivência pago a antigos trabalhadores ou aos seus descendentes. Em 2017 o montante pago foi de 249.020,89 euros. Estas pensões constituem uma responsabilidade do IVDP, I.P. a qual não se encontra registada nas contas.

2.39.5 Conta Produtores – Depósitos em Instituições Financeiras e Outros Credores

- I. O IVDP, I.P. era até 2010, titular de oito contas, que agregam os pagamentos realizados à ordem dos viticultores das vindimas de 1998 a 2007 (os anos de 1998, 2004, 2005 e 2006 na CGD, os de 1999 a 2003 no BIC e uma única conta, "Conta Produtores" no IGCP, I.P.) que não constavam dos balanços da CIRDD, enquanto esta entidade tinha intervenção, nem dos balanços do IVDP. A Casa do Douro foi, juntamente com a então CIRDD, cotitular das contas de 1998 a 2003. Durante o ano de 2010 foram encerradas as contas na CGD e transferidos os saldos para o IGCP. Assim, continuam a existir as contas no BIC e uma única conta no IGCP.



- II. Os saldos de depósitos à ordem, referidos no ponto anterior, estão consignados aos pagamentos a efetuar aos produtores a título das vendas que realizam de uvas, mosto e vinho generoso, no âmbito de cada vindima.
- III. De acordo com o nº 1 do Artigo 20º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, anexo ao Decreto-Lei nº 166/86, de 26 de junho, *"todas as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à venda do vinho do Porto ficam obrigadas a fazer a sua inscrição em registo apropriado"* existente no IVDP.
- IV. O procedimento dos pagamentos do comércio à lavoura encontra-se no Comunicado de Vindima de 2004, designadamente IV Capítulo ("Normas de Compra") do qual transcrevem-se excertos de alguns pontos:

Ponto nº 10: *"Todos os viticultores que produzam uvas/mosto e os produtores de vinho ficam obrigados a entregar no IVDP, até ao dia 15 de novembro, as respetivas Declarações de Colheita e Produção e seus Anexos ..."*.

Ponto nº 30: *"Nos limites das atribuições e competências do IVDP legalmente estabelecidas ... a modalidade de pagamento é definida da seguinte forma:*

a) Os comerciantes efetuarão os seus pagamentos no IVDP através da entrega do meio de pagamento e listagem dos valores a pagar a cada um dos viticultores, indicando:

- *Número e nome do Viticultor;*
- *Tipo de produto;*
- *Tipo de pagamento (adiantamento / prestação / liquidação);*
- *Preço por pipa e quantidade a liquidar (apenas nas liquidações);*
- *Eventuais deduções por pagamento de quotas, taxas, etc. (observações);*
- *Valor total a pagar.*

b) Os viticultores que vendem a sua produção de uvas, mosto generoso ou vinho Generoso a Comerciantes, deverão comunicar ao IVDP o seu NIB autenticado pelo banco, para efeito de recebimento dos pagamentos dos comerciantes.

c) Os pagamentos a efetuar pelo IVDP aos viticultores, serão realizados através de transferência bancária na conta referida na alínea anterior (NIB).

d) No caso de o comerciante pretender efetuar adiantamentos deverá proceder à entrega do respetivo meio de pagamento ao IVDP. A entrega do valor do adiantamento aos viticultores apenas será processada após comunicação, por este ao IVDP, do seu NIB."



V. Em suma e na prática:

- I -a) os compradores e os produtores declaram ao IVDP, além do mais, as respetivas transações, em termos de quantidades e de valores; b) os compradores depositam o respetivo valor da compra na conta bancária, expressamente aberta para o efeito em nome do IVDP e c) os vendedores recebem idêntico valor mediante a utilização das quantias assim depositadas, por transferência bancária,
- II. Assim, o saldo das contas bancárias tem de ser, exatamente, de montante igual ao dos créditos dos vendedores.
- III. Em 31 de dezembro de 2017 o valor dos saldos das contas de depósitos à ordem era de 1.096.005,97 euros com a seguinte distribuição por bancos a que correspondem idênticos valores no passivo na conta Credores Diversos, exceto quanto a:
- O valor de 328,44 euros, relativo a uma diferença numa das contas produtores transitados de anos anteriores;
 - A diferença existente entre os saldos contabilísticos da Conta Produtores e a certidão do IGCP no valor de 175.285,50 euros, respeita a movimentos constantes no extrato bancário contabilizados em 2018, mas que o IGCP considerou como movimentos de 2017.

Banco Português de Negócios (BIC)	
2003	10 476,36
2002	9 538,52
2001	27 680,43
2000	3 648,54
1999	1 945,90
Total BIC	53 289,75
Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.	
2017	393 283,40
2016	71 588,89
2015	88 904,36
2014	62 222,01
2013	53 913,71
2012	52 387,51
2011	45 242,46
2010	27 136,03
2009	25 369,01
2008	30 587,18
2007	4 052,69
2006	18 640,64
2005	19 359,58
2004	22 661,80
1998	5 699,64
Total IGCP, IP	921 048,91
Total Global	974 338,66

- IV. As contas no BIC têm uma gestão conjunta do IVDP e da Casa do Douro, facto que impediu a transferência dos seus montantes para a conta do IGCP.



2.39.6. Princípio de unidade tesouraria

No cumprimento do princípio de unidade de tesouraria, desde julho de 2002, o IVDP, I.P. aplica os seus excedentes em aplicações (CEDIC) disponibilizadas pelo IGCP.

Banco	Número de Conta	Saldo a 31/12/2017
IGCP	0781 0112 00000006091 34 - CEDIC	2.500.000,00 €
	Total	2.500.000,00 €

São exceção a esta regra as contas do BIC, pelo motivo já referido no ponto IV da nota 2.39.5, e a do BPI onde se encontram depositadas as ações da SPIDOURO, em virtude da participação do IVDP, I.P. nessa empresa, uma vez que o IGCP, não dispõe dessa funcionalidade.

Em 31 de dezembro de 2017 o valor dos saldos bancários era de 9.075.707,24 euros com a seguinte distribuição por bancos:

Banco	Número de Conta	Saldo a 31/12/2017
BPI SA	0010 0000 86682990001 55	59,20 €
BIC	0079 0000 17680959101 42	10 476,36 €
BIC	0079 0000 13898621101 20	9 538,52 €
BIC	0079 0000 08909259101 15	27 680,43 €
BIC	0079 0000 05433356101 77	3 648,54 €
BIC	0079 0000 03242065101 38	1 945,90 €
IGCP	0781 0112 00000006091 34	7 236 070,23 €
IGCP	0781 0112 01120011468 77	111 943,44 €
IGCP	0781 0112 01120014853 10	279 062,47 €
IGCP	0781 0112 01120012722 98	1 096 005,97 €
IGCP	0781 0112 01120011346 55	145 844,70 €
IGCP	0781 0112 01120013327 29	52 500,00 €
IGCP	0781 0112 01120013445 63	18,64 €
IGCP	0781 0112 01120013690 07	87 707,21 €
IGCP	0781 0112 01120014371 98	1,89 €
IGCP	0781 0112 01120014372 95	9 928,02 €
IGCP	0781 0112 01120014584 41	3 274,20 €
IGCP	0781 0112 01120014591 20	1,52 €
	Total	9 075 707,24 €
	0781 0112 00000006091 34 - CEDIC	2 500 000,00 €

Conforme nota 2.17 os valores de CEDIC encontram-se refletidos no Balanço na conta de Disponibilidades, nomeadamente na conta "13-Conta no Tesouro".



2.39.7. Acréscimos e Diferimentos

CONTAS	ACTIVO	
	2017	2016
Acréscimos de Proveitos		
Juros a receber	101 848,79	41 772,73
Outros acréscimos de proveitos		
	<u>101 848,79</u>	<u>41 772,73</u>
Custos Diferidos		
Fornecimentos e serviços externos		171 952,79
Outros custos diferidos	7 431,42	-
	<u>7 431,42</u>	<u>171 952,79</u>
TOTAL	<u>109 280,21</u>	<u>213 725,52</u>
PASSIVO		
Acréscimos de Custos		
Remunerações a liquidar	493 561,30	494 768,72
Outros acréscimos de custos	5 943,16	9 532,76
	<u>499 504,46</u>	<u>504 301,48</u>
Proveitos diferidos		
Subsídios para Investimentos	59 404,36	130 695,30
Outros proveitos diferidos	-	-
	<u>59 404,36</u>	<u>130 695,30</u>
TOTAL	<u>558 908,82</u>	<u>634 996,78</u>

2.39.8 Outros Devedores e Credores

Na rubrica de Outros Devedores, o saldo de 2.276.001.15 euros respeita essencialmente à dívida da Casa do Douro, no valor de 2.093.695,45 euros.

Dada a sua relevância e o facto de não estar ainda definido o modo de resolução dos créditos sobre a Casa do Douro, apresenta-se seguidamente, ainda que de forma sumária, a decomposição do saldo daqueles créditos, ao longo dos exercícios económicos:

Transitado da CIRDD/2004	2 876 001,13
IVDP/2005	367 533,14
IVDP/2006	-112 589,64
IVDP/2007	-723 263,10
IVDP/2008	216 212,23
IVDP/2009	7 092,38
IVDP/2010	2 195,06
IVDP/2011	871,29
IVDP/2012	-602,47
IVDP/2013	1 828,13
IVDP/2014	7,39
IVDP/2016	<u>-537 136,89</u>
TOTAL	<u>2 098 148,65</u>

Este valor encontra-se registado em Balanço nas contas de Outros Devedores, Clientes e Adiantamento de Clientes, como a seguir se indica:

Conta POC	Entidade	Saldo 31.12.2016	Movimentos 2017	Saldo 31.12.2017
211 - cliente c/c	1200034868	4 461,33	0,00	4 461,33
268 - devedores diversos	1100005520	2 093 695,45	0,00	2 093 695,45
219 - adiantamento de clientes	1100005520	-8,13	0	-8,13
		<u>2 098 148,65</u>	<u>0,00</u>	<u>2 098 148,65</u>



Estes valores resultam de diversas relações, algumas abrangidas por protocolos.

Importa referir que a mencionada recuperação destes créditos não depende fundamentalmente do Órgão de Gestão do IVDP, I.P. ultrapassando, substancialmente, as suas competências.

A Casa do Douro, enquanto associação pública, foi extinta através do Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, tendo-se verificado em simultâneo a sua passagem a associação de direito privado. De acordo com Despacho n.º 5610/2015 da Ministra da Agricultura e Mar, publicado no DR- 2ª série – n.º 102 de 27 de maio de 2015, os direitos e obrigações conferidos pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro foram transferidos para a Federação Renovação do Douro.

O IVDP, IP reconhece, ainda, os juros pela mora da dívida a calcular desde 25 de junho de 2016, de acordo com o previsto no n.º 1 do Art.º 7.º, da Lei n.º 19/2016, no valor total de 100.131,28 euros (de 25/06/2016 a 31/12/2016, 36.085,29 euros e 64.045,99 euros do ano de 2017).

Na rubrica de Outros Credores verifica-se um saldo de 1.158.074,65 euros, do qual faz parte o valor de 974.338,66 euros respeitante a valores a entregar aos produtores (conforme nota 2.39.5), representando assim a maioria do saldo evidenciado.



3. Notas ao Processo Orçamental e de Execução

3.1 Alterações orçamentais

3.1.1 Alterações orçamentais da despesa

Além das normais alterações entre rúbricas, são de salientar os seguintes movimentos que alteraram o orçamento inicial da despesa:

- a) Cativos no valor de 557.842 euros;
- b) Crédito Especial de 5.610 euros atribuído pelo GPP, no âmbito de um projeto de investigação;
- c) Crédito Especial de 81.093 euros relativo à utilização em despesa de parte do saldo transitado de 2016 na fonte de financiamento 488.

Os impactos das alterações efetuadas ao orçamento de despesa podem verificar-se no mapa "8.3.1.1 – Alterações Orçamentais da Despesa", que faz parte da prestação de contas de 2017.

3.1.2 Alterações orçamentais da receita

A nível do orçamento de receita, são de salientar as seguintes alterações:

- a) Crédito Especial de 5.610 euros atribuído pelo GPP, no âmbito de um projeto de investigação;
- b) Integração do saldo transitado de 2016 no valor total de 8.928.076,34 euros.

Os impactos das alterações efetuadas ao orçamento de receita podem verificar-se no mapa "8.3.1.2 – Alterações Orçamentais da Receita", que faz parte da prestação de contas de 2017.

3.2 Contratação Administrativa

3.2.1 Situação dos Contratos

A informação relativa aos contratos celebrados em 2017 ou em anos anteriores, mas cuja execução financeira ainda decorreu em 2017, consta no mapa "8.3.2.1-Contratação Administrativa – Situação dos Contratos".

Durante o ano de 2017 procedeu-se ao pagamento do montante de 2.469.647,37 euros, respeitantes a trabalhos normais. Existiram ainda pagamentos de trabalhos a mais no valor de 3.210,67 euros.

3.2.2 Formas de Adjudicação

Também a informação sobre cada tipo de contrato a e as modalidades de adjudicação podem confirmar-se no mapa "8.3.2.2 – Contratação Administrativa – Formas de Adjudicação".

3.4 Transferências e subsídios

3.4.1 Transferências correntes despesa

Na gerência de 2017 o IVDP, I.P. procedeu à transferência corrente de 80.295,11 euros para a Federação Renovação do Douro, referente à contribuição voluntária prevista no Decreto-Lei n.º



152/2014, de 15 outubro, que prevê no seu artigo 4º a possibilidade do produtor atribuir às organizações representativas da produção na sequência de deliberação do Conselho Interprofissional, órgão do IVDP,IP, a quem incumbe a gestão das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro (RDD), um valor monetário.

3.4.4 Transferências correntes receita

Relativamente a transferências correntes de receita, foi recebido um total de 420.746,69 euros, conforme discriminado no mapa "8.3.4.4 – Mapa de Transferências correntes de receita", referentes, na sua maioria, a financiamento de projetos de investigação.

3.7 Execução Despesa

Na gerência de 2017 o orçamento do IVDP, I.P., na fonte de financiamento receitas próprias, ficou com um valor total de 8.910.417 euros, dos quais 780.242 euros dizem respeito aos cativos e reserva legal, ficando assim com uma dotação livre de cativos de 8.135.785 euros, o qual teve um nível de execução de aproximadamente 97%.

Nas fontes de financiamento FEDER foi pago um montante de 81.091 euros suportado pelo saldo transitado de projetos.

No âmbito das principais despesas do orçamento de funcionamento, as despesas com pessoal, representam 45,47% das despesas pagas em 2017.

No que diz respeito a aquisição de bens e serviços, suportados por receitas próprias, no montante de 2.886.638 euros, a sua maioria 63% dizem respeito à compra de matérias-primas, mercadorias para venda e aquisição de serviços no âmbito do plano de promoção e internacionalização.



Execução orçamental despesa 2017

Rubricas	Orçamento inicial 2017	Orçamento corrigido*	Execução orçamental 2017	% execução face orç. disponível
Receltas Próprias				
Despesas com pessoal	3 940 737	3 940 737	3 811 156	96,71%
Aquisição Bens	1 152 853	925 944	919 110	99,26%
Aquisição Serviços	2 466 365	2 037 722	1 967 528	96,56%
Transferências	50 000	80 296	80 295	100,00%
Outras despesas correntes	433 300	340 155	337 975	99,36%
Despesas de capital	867 162	810 931	810 814	99,99%
Total das despesas (receitas próprias)	8 910 417	8 135 785	7 926 878	97,43%
Outras fontes financiamento				
411 - FEDER - Competitividade e Int.	17 000	17 000	0	0,00%
412 - FEDER - Norte 2020	970 387	970 387	0	0,00%
442 - FSE - PO Incl. Soc. Emprego	1 211	1 211	0	0,00%
462 - FEAGA	433 962	433 962	373 131	85,98%
488 - SALDO TRANSITADO PROJETOS**	0	81 093	81 091	100,00%
Total das despesas (fundos europeus)	1 422 560	1 503 653	454 222	30,21%
Total	10 332 977	9 639 438	8 381 100	86,95%

*deduzido de cativos legais no valor de 557.482 euros e da reserva legal 222.760 euros e com as alterações orçamentais necessárias decorrentes do exercício

**crédito especial autorizado FF 488

3.8 Execução Receita

A estrutura de financiamento do IVDP, I.P. é suportada por receitas próprias e fundos comunitários. As receitas próprias englobam tanto o orçamento de funcionamento como o orçamento de investimento e resultam essencialmente de taxas incidentes sobre os vinhos, coimas, vendas de mercadorias, análises laboratoriais e prestação de serviços.

Em 2017, num orçamento de receita de 10.338.587 euros, 8.916.027 euros dizem respeito a receitas próprias, sendo o valor remanescente resultante de participações comunitárias de projetos cofinanciados num total de 1.422.560 euros.

O grau de execução total das receitas relativamente ao valor orçamentado foi de 90,88%. Relativamente às receitas próprias o grau de execução da receita foi acima do esperado, ou seja 100,78%. Nos Fundos Comunitários, a execução ficou apenas pelos 28,83%.

Realce-se o facto de o IVDP, I.P. continuar a assegurar o seu autofinanciamento, sendo que aproximadamente 45% resultam das prestações de serviços (Venda de Selos de Garantia de Vinho do Porto e do Douro, Assistências Laboratoriais e Serviços de Fiscalização, estes últimos por solicitação



dos operadores). Refira-se ainda que 53% resultam da cobrança de taxas associadas ao exercício das competências do IVDP, I.P. enquanto entidade certificadora das Denominações de Origem Porto e Douro, sendo 2% proveniente de outros proveitos.

Execução orçamental receita 2017						
FF	Classificador económico	Descritivo	Orçamento Corrigido 2017	Execução dezembro 2017	% Execução face orçamento	
Recargas Próprias (FF319, FF361, FF365, FF510)	04 01 99 00 00	Taxas Diversas				
		De Procedência				
		De Aguardente				
		De Comercialização	4 576 124,00	4 764 347,99	104,11%	
		De Desclassificação DO Porto				
	04 02 01 00 00	DO Douro - DCP				
		Taxas de Serviços				
	04 02 04 00 00	Juros Mora	3 038,00	40,50	1,33%	
	04 02 99 00 00	Colmas e Penalidades por Contraordenações	3 000,00	975,00	32,50%	
	05 03 01 10 30	Multas e Penalidades Diversas	6 300,00	4,30	0,07%	
	06 03 05 29 61	Administração Central-SFA (juros CEDIC)	16 571,00	16 570,56	100,00%	
	06 03 07 52 86	Transferências Estado - GPP	5 610,00	5 610,00	100,00%	
	07 01 03 00 00	Transferências Correntes - SFA - IVV	5 048,00	5 047,52	99,99%	
	07 01 08 00 00	Publicações e Impressos	26 753,00	26 670,89	99,69%	
	07 02 04 00 00	Mercadorias	123 000,00	122 484,93	99,58%	
	07 02 07 00 00	Serviços e Laboratórios	341 651,00	341 577,85	99,98%	
	07 02 99 00 00	Alimentação e alojamento	137 500,00	137 300,45	99,85%	
	08 01 99 00 00	Outros serviços:	Outros Serv Prestados			
			Selos Garantia DO Porto			
			Cápsulas Garantia DO Porto			
DO Douro - Certificação						
Moscatel - Certificação						
Terras Durienses-Certificação						
Selos Garantia - DO Douro						
Selos Garantia - Regional						
Selos Garantia - Moscatel						
Outras			23 000,00	22 842,32	99,31%	
15 01 01 00 00	Reposição não abatidas a pagamentos	3 000,00	2 612,40	87,08%		
TOTAL FF RECEITAS PRÓPRIAS			8 916 027,00	8 985 803,32	100,78%	
06 09 01 00 00	411 - FEDER - Competitividade	17 000,00	0,00	0,00%		
06 09 01 00 00	412 - FEDER - Norte 2020	423 469,00	0,00	0,00%		
10 09 01 00 00	412 - FEDER - Norte 2020	546 918,00	0,00	0,00%		
08 02 09 00 00	442 - FSE	1 211,00	0,00	0,00%		
06 09 01 00 00	462 - FEAGA	433 962,00	410 089,17	94,50%		
TOTAL			10 338 587,00	9 395 892,49	90,88%	

3.9 Outras notas - Mapa De Fluxos De Caixa (MFC) E Mapa De Operações Extraorçamentais (MOEO)

Na análise efetuada pelo Tribunal de Contas (TC) à prestação de contas da gerência de 2015 deste organismo, foi evidenciada uma divergência na movimentação contabilística das "Importâncias retidas para entrega ao Estado ou Outras Entidades", entre os valores inscritos no Mapa de Fluxos de Caixa



(MFC) e os valores constantes do "Mapa de Operações Extraorçamentais — Receita" (MOEO), conforme se discriminam:

		MFC (1)	MOEO (2)	Diferença (3)=(1)-(2)
Saldo Inicial	RE	813.688,29	810.314,64	3.373,65
	OT	1.761.703,06	1.765.076,71	-3.373,65
Saldo final	RE	1.582.257,31	1.578.883,66	3.373,65
	OT	3.292.713,19	3.296.086,84	-3.373,65

Pela análise conjunta efetuada pelo serviço de Contabilidade e pela ESPAP verificou-se que esta divergência ocorreu com a migração dos dados da contabilidade da aplicação GIAF para a aplicação GeRFIP no início de 2013. Tendo por base o saldo das contas razão do balancete final do ano de 2012, podemos confirmar que os valores corretos são os que constam do MOEO.

Assim, procedeu-se na gerência de 2017 à correção no Mapa de Fluxos de Caixa dos valores iniciais das "Importâncias retidas para entrega ao Estado ou Outras Entidades", deixando de existir a divergência detetada, conforme informação prestada pelo IVDP, IP ao TC através do n/ ofício com a referência PORTO-SAI-2018-270 de 05/03/2018.

Porto, em 26 de 04 de 2018

Manuel de Novaes Cabral
Presidente do Conselho Diretivo

Carlos Manuel Costa Pires
Vice-Presidente do Conselho Diretivo